

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL Nº 57, de 07 de novembro de 2013

RETIFICA EDITAL Nº 54, ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCIMENTO DE VAGAS, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2013

A Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico e o Pró-Reitor de Graduação tornam público as seguintes alterações no Edital nº 54, de 04 de novembro de 2013:

Onde se lê:

12. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

12.1- O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e ser membro de família de baixa renda, de acordo com o Decreto Nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

12.2 - O período para solicitação de isenção será nos dias 08 e 09 de novembro de 2013, no endereço eletrônico www.ufsm.br - clique no link “Editais” e depois em “Ingresso e Reingresso” - “Isenção da taxa de inscrição”.

12.3 - Para solicitar a isenção, o candidato deverá informar o nome completo, NIS (Número de Inscrição Social), data de nascimento, sexo, RG (número, data de emissão e órgão emissor), CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e nome da mãe.

12.4 - O candidato poderá fazer apenas uma solicitação de isenção; por isso, deve ficar atento aos dados informados.

12.5 - Após preencher os dados solicitados, o candidato deverá confirmar que é membro de família de baixa renda, clicando na caixa de marcação correspondente à declaração. A responsabilidade pela declaração é exclusiva do candidato.

12.6 - No dia 12 de novembro de 2013, o DERCA divulgará, no site www.ufsm.br, link “Editais” a Listagem dos Isentos.

12.7 - Após a divulgação dessa Listagem, o candidato que recebeu a isenção deverá acessar o endereço eletrônico www.ufsm.br - clique no link “Editais” e depois em “Ingresso e Reingresso”, preencher os dados solicitados e imprimir o comprovante de isenção. O candidato que recebeu a isenção tem o direito de realizar uma única inscrição.

Leia-se:

12. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

12.1- O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e ser membro de família de baixa renda, de acordo com o Decreto Nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

12-2- A isenção deverá ser solicitada durante a inscrição, via Internet, no período de **08 e 09 de novembro de 2013**, quando o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os campos, no

qual deverá indicar seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e o nome completo da mãe.

12.3- Para a concessão da isenção de taxa de inscrição, é de suma importância que os dados pessoais informados no ato da pré-inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. Caso o candidato esteja com divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.

12.4- O simples preenchimento dos dados, necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante o período determinado, via Internet, não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição e efetivação da inscrição no processo seletivo, visto que, além dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o candidato também deverá atender as condições para inscrição previstas nas presentes Instruções Específicas ou Editais ou Normas de cada Curso, a fim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição.

12.5 - No dia **12 de novembro de 2013**, o DERCA divulgará, no site www.ufsm.br, link “Editais” a Listagem dos Isentos.

12.6- O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for indeferida poderá imprimir o boleto bancário, através do número da Pré-Inscrição, e efetuar o pagamento da taxa, até a data limite para a inscrição neste Edital.

12.7- Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

Ratifica-se o restante do edital.

Orlando Fonseca
Pró-Reitor

Maria Estela Bortoluzzi Pereira
Diretora